



Câmara Municipal de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

02/3

PROJETO DE LEI No. 055/97

Denomina **"Major Sizenando Nogueira"** a praça que especifica.

Artigo 1o. - Fica denominada **"Major Sizenando Nogueira"** a praça existente no trevo de entrada à Rua Prof. João Gonçalves Barbosa.

Artigo 2o. - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Fernando Navajas", 12 de maio de 1997

Milton Garcez Gandra
Vereador - PPB





Câmara Municipal de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

03
/

JUSTIFICATIVA:

MAJOR SIZENANDO NOGUEIRA

Nascido em 16.07.1907 na cidade de Paraibuna-SP.

RG. 2G-84668 M.Ex. - CPF/MF 036.441.978-49

Filho de Luiza Maria de Jesus Nogueira e de José Nogueira.

Casou-se com Leocádia Sbruzzi Nogueira, filha de João Sbruzzi e Escolástica Maria de Paula Sabruzzi. Faleceu nesta cidade em 22.05.1995.

SERVIÇOS PRESTADOS AO PAÍS

Militar do quadro do Exército, iniciando como soldado e aposentando-se como Major. Foi condecorado com a **Medalha de Ouro** por 30 anos de serviços prestados à nação, sem nenhuma punição.

SERVIÇOS PRESTADOS À CIDADE

Instrutor por vários anos da Banda Marcial do Colégio Industrial de Caçapava, levando a mesma ao 1º lugar no âmbito do interior paulista.

Instrutor por vários anos da Fanfara do colégio Prof. João Gonçalves Barbosa, fazendo com que a mesma alcançasse o posto máximo no Estado, Campeã Paulista.

Fundador e participante ativo do Grupo Seresta Alegre de Caçapava.

Milton Garcez Gandra
Vereador - PPB





Câmara Municipal de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI No. 55/97

Pretende o vereador Milton Garcez Gandra, denominar "Major Sizenando Nogueira" a praça que especifica.

Analisando a presente propositura, verificamos que no aspecto financeiro não há restrições para sua devida aprovação.


Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1997.


Luiz Neto da Conceição
Vice-Presidente e Relator



D^e Acordo






Câmara Municipal de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 55/97

Pretende o vereador Milton Garcez Gandra, denominar "Major Sizenando Nogueira" a praça que especifica.

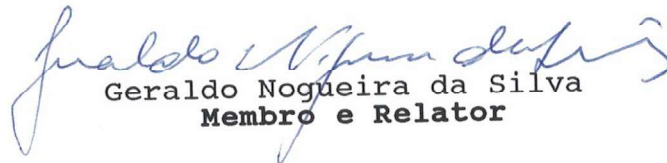
Entendo que a propositura é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação, de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

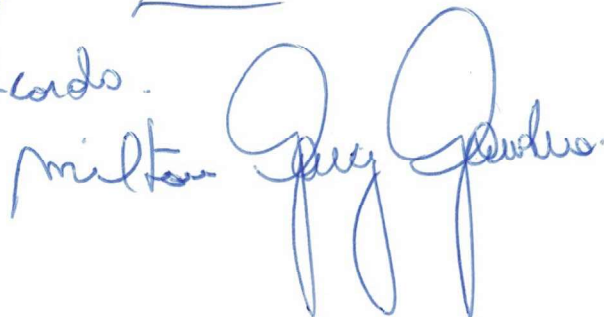
Sala das Comissões, 19 de maio de 1997


Geraldo Nogueira da Silva
Membro e Relator

De acordo



De acordo







Câmara Municipal de Caçapava
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI No. 055/97

Projeto de Lei no. 55/97

Autor: **Vereador Milton Garcez Gandra**

Denomina **"Major Sizenando Nogueira"** a praça que especifica.

Artigo 1o. - Fica denominada **"Major Sizenando Nogueira"** a praça existente no trevo de entrada 'a Rua Prof. João Gonçalves Barbosa.

Artigo 2o. - As despesas com a execução da presente Lei correrão 'a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 24 de junho de 1997


Lúcio de Lara Ramalho
Presidente


Ariádna Moura Gomes de Medeiros
1a. Secretária


José Ferreira da Cunha
2o. Secretário





Prefeitura Municipal de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N° 3 4 8 2, de 14 de julho de 1997

Denomina "Major Sizenando Nogueira" a praça que especifica.

PAULO ROBERTO ROITBERG, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I N° 3 4 8 2

Artigo 1º - Fica denominada "Major Sizenando Nogueira" a praça existente no trevo de entrada à Rua Prof. João Gonçalves Barbosa.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 14 de julho de 1997

O PREFEITO MUNICIPAL


FLÁVIO AUGUSTO R. L. MIRANDA


PAULO ROBERTO ROITBERG

SECRETÁRIO DE OBRAS E



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
Como identificador 32003500380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.